



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2947, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

Dá denominação de Rua na forma que indica e adota outras providências.

24.10.05
Expedida M^{re}. Apelar Borzomentura
- Diretora do Legislativo -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOÃO FREIRE DE ARAÚJO, a artéria pública que tem início na Avenida Prefeito Ailton Gomes e final na Rua 06, no sentido Leste/Oeste, entre a Quadra 07, área pública 08 e área pública, do Loteamento Esplanada Lagoa-Seca, no bairro Lagoa Seca, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco (2005).///

RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE